

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em expurgo, limpeza e vedação, em caráter de urgência, devido ao risco de proliferação de doenças, visando a grande circulação de alunos e funcionários no CMEI Raio de Luz, localizado no Bairro Santo Antonio.

2 - JUSTIFICATIVA

Após invasão de morcegos no foro do CMEI Raio de Luz, localizado no Bairro Santo Antonio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no expurgo, limpeza e vedação, em caráter de urgência, devido ao risco de proliferação de doenças, visando a grande circulação de alunos e funcionários no local. Devido a não possuímos registro de preços aberto para o objeto demandado e que o tempo para realização de uma Ata de Registro de Preços é longo, a dispensa de licitação é o meio mais ágil para solução do problema apresentado.

Considerando que o manejo inadequado de morcegos pode piorar a situação e que existe uma legislação ambiental que regula o tratamento e controle desses animais, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada que siga as normas técnicas e legais vigentes, garantindo a segurança das pessoas e o cumprimento das obrigações ambientais.

A contratação de empresa qualificada para a realização dos serviços de controle, expurgo e prevenção de reocupação das colônias é fundamental para garantir um ambiente seguro e saudável, sem causar prejuízos ao equilíbrio ecológico, respeitando a legislação vigente sobre a preservação das espécies.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 095, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

DDC IMUNIZAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.228/0001-81, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 888, Soledade/RS, CEP 99.300-000.

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de pesquisa de menor preço para realização de Dispensa de Licitação, considerando a urgência da prestação do serviço, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para fornecimento dos produtos foi selecionada através de pesquisa de mercado, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Desta forma, verificou-se que o preço contratado esta compatível com o praticado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculado apenas à verificação do valor praticado no mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para os serviços será de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de expurgo e desalojamento de morcegos, incluindo recolhimento das fezes, limpeza e desinfecção do foro do CMEI Raio de Luz, com aproximadamente 352 m2.	UN	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
2	Materiais para realização do serviço que inclui, passarineiras, telas, repelentes e sprays.	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.150,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Despesa: 74

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicado à autoridade superior em 20/09/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, autorizo o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 20 de setembro de 2024.

Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes